



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

EDITAL DE MATRÍCULA Nº 212/2019 – SISU

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual nº. 13.466, de 22/12/2015, considerando as disposições da Portaria Normativa MEC nº 21, de 05 de novembro de 2012, do Edital nº 35, de 13 de maio de 2019, expedido pela Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação, e do Edital nº 81, de 03 de junho de 2019, Termo de Adesão 2ª edição de 2019, as normas estatutárias e regimentais desta Universidade, em especial, as Resoluções Nº 60/2009, Nº 37/2008 (com as alterações introduzidas pela Resolução Nº 52/2016) do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, assim como pelas disposições que integram este Edital.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados em Sexta Chamada para as vagas oferecidas nos cursos de graduação da UESB para ingresso no **2º Período Letivo de 2019, por meio do SISU (relacionados no ANEXO I deste Edital)**, a comparecerem às Secretarias de Cursos dos *Campi* de Vitória da Conquista, Jequié e Itapetinga, **nos dias 08 e 11 de novembro do ano de 2019, das 14h30 min às 17h30min**, a fim de efetuarem MATRÍCULA, observando o Campus, o Curso, os horários e a documentação exigida, de acordo com o número de vagas.

Parágrafo Único – Os ANEXOS deste Edital encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www2.uesb.br>, tornando-se parte integrante deste.

Art. 2º - Os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos, de acordo com o segmento para o qual foi aprovado:

I – Ampla concorrência (não optantes por cotas)

- a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO III);
- b) Formulário de Declaração de Não acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO IV);
- c) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- d) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- e) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- f) CPF (original e cópia);
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- h) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- i) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- j) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



**Governo do
Estado da Bahia**

- k) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso.

II – Reserva de vagas (escola pública)

- a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO III);
- b) Formulário de Declaração de Não Acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO IV);
- c) Formulário de AUTODECLARAÇÃO da procedência de escola pública (ter cursado todos os Ensinos Fundamental II e Médio ou cursos equivalentes em estabelecimentos da Rede Pública de Ensino do Brasil) e de não ser portador de diploma de curso de nível superior, devidamente preenchido e assinado pelo convocado. A data do formulário de AUTODECLARAÇÃO deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO V);
- d) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- f) Certificado de conclusão de curso do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) ou de curso equivalente, devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- g) Histórico Escolar do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- h) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- i) CPF (original e cópia);
- j) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- k) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- l) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- m) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- n) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso.

III – Reserva de vagas (escola pública e autodeclarado)

- a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO III);
- b) Formulário de Declaração de Não acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO IV);
- c) Formulário de AUTODECLARAÇÃO da condição racial (preto ou pardo), procedência de escola pública (ter cursado todos os Ensinos Fundamental II e Médio ou cursos equivalentes em estabelecimentos da Rede Pública de Ensino do Brasil) e de não ser portador de diploma de curso de nível superior, devidamente preenchido e assinado pelo convocado. A data do formulário de AUTODECLARAÇÃO deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO VI);



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

- d) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- f) Certificado de conclusão de curso do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) ou de curso equivalente, devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- g) Histórico Escolar do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- h) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- i) CPF (original e cópia);
- j) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- k) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- l) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- m) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- n) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso.

§ 1º - Todos os documentos devem ser legíveis, sem rasura ou dilaceração.

§ 2º - **Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas**, além da documentação relacionada no *caput*, deverão entregar à Secretaria de Cursos do seu respectivo Campus, **a documentação comprobatória das exigências para ocupação das vagas**, que será analisada e homologada, observando-se as condições estabelecidas na Resolução do CONSEPE nº 37/2008, alterada pela Resolução Nº 52/2016.

§ 3º - **Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas**, além da documentação relacionada acima, deverão entregar à Secretaria de Cursos do seu respectivo Campus, declaração emitida pela DIREC acerca da entidade mantenedora, do colégio/escola em que cursou o ensino fundamental II ou de curso equivalente (6º ao 9º ano) e médio ou de curso equivalente (1º ao 3º ano), devidamente carimbada e assinada, quando a entidade não constar no(s) histórico(s) apresentado(s).

§ 4º - **Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas**, deverão preencher as **autodeclarações**, em formulários próprios, que constam nos ANEXOS V ou VI deste Edital, e entregá-las à Secretaria do respectivo campus no ato da MATRÍCULA.

§ 5º – O Requerimento de Matrícula e os formulários de Declaração de Não Acumulação e de Autodeclarações (Anexos III a VI deste Edital), estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www2.uesb.br>, para a devida impressão pelo convocado.

§ 6º – As informações prestadas nos formulários dos ANEXOS V e VI, deste Edital serão de inteira responsabilidade do convocado.

§ 7º - Não haverá, sob qualquer pretexto, matrícula provisória ou condicional.

Art. 3º - Em conformidade com a Lei 12.089/2009, que veda a ocupação de 2 (duas) vagas, simultaneamente, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

instituição pública de ensino superior em todo o território nacional, não poderá matricular-se candidato que já tenha matrícula em outro curso de graduação em instituição pública.

§ 1º - Em conformidade com o art. 113 do Regimento Geral da UESB, que veda a matrícula em dois cursos de graduação, simultaneamente, na Universidade, não poderá matricular-se o candidato que já esteja matriculado em outro curso de graduação da UESB, salvo se requerer o cancelamento de sua matrícula nesse curso, junto às Secretarias Setoriais e/ou Geral de Cursos e apresentar o respectivo protocolo do cancelamento, no ato da matrícula.

§ 2º – Para atendimento ao disposto no caput, os candidatos deverão preencher o Formulário de Declaração de Não Acumulação, que consta no ANEXO III, e entregá-lo à Secretaria de Cursos do respectivo campus no ato da MATRÍCULA.

Art. 4º - De acordo com a Lei nº 9.394/96, só poderão ser matriculados os candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente, tornando-se nula, de pleno direito, a classificação daqueles que não apresentarem prova de escolaridade no ato da matrícula, independentemente do resultado apresentado no Processo Seletivo.

Art. 5º - O candidato convocado perderá o direito à vaga se não apresentar a documentação completa, na forma estabelecida, nos dias e horários determinados neste edital.

Art. 6º - Reputa-se desistente da vaga o candidato que não efetuar a **MATRÍCULA** no prazo estabelecido e escalonado acima, configurando-se, automaticamente, sua renúncia à classificação que obtivera e ao direito dela decorrente.

Art. 7º - Encerrada a matrícula dos convocados em Sexta chamada do SISU, a Universidade poderá emitir tantas listas quantas necessárias, com a convocação dos subsequentes classificados, para preencher vagas remanescentes e de desistências.

Art. 8º - Constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue ou apresentada, a MATRÍCULA será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

Art. 9º - Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Geral e, ou Secretarias Setoriais de Cursos/PROGRAD e, ou pelo Colegiado de Curso respectivo.

GABINETE DA REITORIA, Vitória da Conquista, 29 de outubro de 2019.

LUIZ OTÁVIO MAGALHÃES
REITOR DA UESB

**Reitoria**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016Governo do
Estado da Bahia**ANEXO I DO EDITAL Nº 212/ 2019**
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA**ADMINISTRAÇÃO - Vespertino - Bacharelado**

CAIO SILVA CRUZ	15.07382006	Ampla concorrência
JULIA OLIVEIRA LISBOA	1403311668	Ampla concorrência
LUCIELE NOGUEIRA AGUIAR	2146635665	Ampla concorrência
MILENA TEIXEIRA SILVA	1527670619	Ampla concorrência
GABRIEL NOAH ALVES SANTOS	1431475360	Optante por Cota Étnico Racial
ROBSON LIMA PEREIRA	2041615095	Optante por Cota Étnico Racial
LARISSA ELLEN SANTOS CARDOSO DAVID	1488663955	Optante por Cota Social
SARA SOARES PEREIRA	1441203990	Optante por Cota Social

AGRONOMIA – Integral – Bacharelado

NILTON HEBERT MACEDO SOARES	1567876528	Ampla concorrência
ANA CATARINE SANTOS DOS REIS	1403357730	Optante por Cota Social
PLINIA ROCHA SILVA	1619987392	Optante por Cota Social

CIÊNCIAS SOCIAIS – Matutino – Licenciatura

MAELY SANTOS DA COSTA	2068301652	Ampla concorrência
ISABELA SOARES ALVES	2145747842	Ampla concorrência
ANDRESSA BARBOSA GOMES	2081475430	Optante por Cota Étnico Racial
INGRID DO PRADO CARVALHO	1557129690	Optante por Cota Étnico Racial
THAINE SOUZA MORAES	1327660350	Optante por Cota Étnico Racial

CINEMA E AUDIOVISUAL - Matutino – Bacharelado

DANIEL LIMA FERREIRA	1400012988	Ampla concorrência
DANILO DEIVIS APOLINARIO AGUIAR	1399788019	Ampla concorrência
LUIZ HEITOR GONCALVES TEODOMIRO SILVA	9301620	Ampla concorrência
YAN ALMEIDA DOS SANTOS	16461022 74	Ampla concorrência
SUSANA PORTUGAL DOS SANTOS	20.388.049-82	Optante por Cota Étnico Racial

FILOSOFIA – Noturno - Licenciatura

ALBA PRADO LIMA	1134590504	Ampla concorrência
LEIDIANE MARIA BRITO COTRIM	1666358479	Ampla concorrência
INGRID MEGLI DOS SANTOS SILVA	21163306-29	Optante por Cota Social

GEOGRAFIA –Noturno – Licenciatura

FELIPE JOAQUIM VIEIRA WEISS	1628067527	Ampla concorrência
-----------------------------	------------	--------------------

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br**Campus de Itapetinga**
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600**Campus de Jequié**
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600**Campus de Vitória da Conquista**
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

PEDRO HENRIQUE SOUZA RODRIGUES SILVA	1635284465	Ampla concorrência
ROSELI PACHECO DA SILVA	1317686110	Optante por Cota Étnico Racial

DAIANA SILVA MARQUES	2161944584	Optante por Cota Social
----------------------	------------	-------------------------

HISTÓRIA – Vespertino - Licenciatura

FERNANDA CORDEIRO SANTIAGO	1600431909	Ampla concorrência
ICARO DE OLIVEIRA ALMEIDA	1402877102	Ampla concorrência

BARBARA DA SILVA GOMES	2262303924	Optante por Cota Étnico Racial
VALTER LARANJEIRA DA SILVA	0477238408	Optante por Cota Étnico Racial

PEDAGOGIA – Noturno – Licenciatura

LUCIANA XAVIER PRATES	1381174892	Ampla concorrência
-----------------------	------------	--------------------

ANA CARINE PEREIRA SILVA	2192342993	Optante por Cota Étnico Racial
NICOLE SOUSA ROCHA	2152038444	Optante por Cota Étnico Racial
STHEFANE SANTOS SILVA	2181867038	Optante por Cota Étnico Racial

CAMPUS DE JEQUIÉ

ENFERMAGEM – Integral - Bacharelado

ISA LEMOS MIRANDA	1655630792	Ampla concorrência
LEONARDO SOUZA OLIVEIRA	2063456070	Ampla concorrência

ANA PAULA CARDOSO SANTOS	1604452137	Optante por Cota Étnico Racial
--------------------------	------------	--------------------------------

ALESIA CORTES DE JESUS	2074541597	Optante por Cota Social
------------------------	------------	-------------------------

FARMÁCIA - Integral – Bacharelado

JENIFFER AMARAL LIRA	1598140655	Ampla concorrência
VITORIA EUNICE FERREIRA LEAL	1571222553	Ampla concorrência

FISIOTERAPIA – Integral – Bacharelado

MARIA CECILIA NOGUEIRA DOS SANTOS	2002855994	Ampla concorrência
-----------------------------------	------------	--------------------

LETRAS - PORT. E LITERATURAS DA LÍNGUA PORTUGUESA – Matutino – Licenciatura

ANA LUIZA NOVAES RAMOS	1523989459	Ampla concorrência
CARLOS VINICIUS BRITO SANTANA	1666521566	Ampla concorrência
MALU ALMEIDA LIMA	1612752306	Ampla concorrência
NAIARA COSTA RIBEIRO	2134448792	Ampla concorrência

DORALENE NUNES MARCELO	0516825321	Optante por Cota Étnico Racial
------------------------	------------	--------------------------------



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

MATEMÁTICA – Noturno – Licenciatura

MIRANILTON MOREIRA DA CRUZ	0958548510	Ampla concorrência
----------------------------	------------	--------------------

RYHAN DE MIRANDA CRUZ	2011031508	Optante por Cota Social
TIAGO SILVA MORAES	1564139816	Optante por Cota Social

ODONTOLOGIA – Integral – Bacharelado

THAYLANA MATOS DA SILVA	1496139704	Optante por Cota Social
-------------------------	------------	-------------------------

QUÍMICA – Integral – Bacharelado

IGOR MATEUS MARTINS DA CRUZ	2060299772	Ampla concorrência
MATEUS FERREIRA SILVA	2010636465	Ampla concorrência
TAILANE GONCALVES SANTOS	1372694390	Ampla concorrência

NICOLE RAMOS ANDRADE	2108546006	Optante por Cota Étnico Racial
----------------------	------------	--------------------------------

CAMPUS DE ITAPETINGA

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Integral – Bacharelado

MICHELLE LOPES OLIVEIRA	2185220535	Optante por Cota Étnico Racial
-------------------------	------------	--------------------------------

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Noturno – Licenciatura

RAYANE DAMACENA OLIVEIRA	2243799251	Optante por Cota Étnico Racial
--------------------------	------------	--------------------------------

PEDAGOGIA – Matutino – Licenciatura

BIANCA VALERIA DE SOUZA RIBEIRO	7548064	Ampla concorrência
FABIANA DE JESUS SANTOS	20.485.134-33	Ampla concorrência
ISRAEL SANTOS GOMES DE OLIVEIRA	1517921783	Ampla concorrência
KAREN ALVES GAMA	38407824-2	Ampla concorrência
KARINE CAMPOS CELESTINO	2197098314	Ampla concorrência
MICAELLE DE MORAES MOREIRA	1463270127	Ampla concorrência

MARIA VIRGINIA ALVES COSTA DOS SANTOS	2042828882	Optante por Cota Étnico Racial
---------------------------------------	------------	--------------------------------

ZOOTECNIA – Integral – Bacharelado

AMANDA RIBEIRO SILVA	16881359227	Ampla concorrência
ANDRIEL DE SOUSA DUTRA	1564248356	Ampla concorrência
HARLEY OLIVEIRA SALGADO	1501988336	Ampla concorrência
JULIANA MERCES DE ARAUJO	137669472	Ampla concorrência
KAIO LIMA SANTOS SILVA	1570651035	Ampla concorrência



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

ANEXO II DO EDITAL Nº 212/ 2019

Cronograma de Chamadas

SEXTA CHAMADA 2019.2	
Validação de documentos e Matrícula dos candidatos	Entre 04 a 11 de novembro (conforme definição das datas através do Edital da pagina web http://www2.uesb.br/editais/)
SÉTIMA CHAMADA 2019.2	
Validação de documentos e Matrícula dos candidatos	Entre 29 de novembro a 02 de dezembro (conforme definição das datas através do Edital da pagina web http://www2.uesb.br/editais/)
OITAVA CHAMADA 2019.2	
Validação de documentos e Matrícula dos candidatos	Entre 13 a 16 de dezembro (conforme definição das datas através do Edital da pagina web http://www2.uesb.br/editais/)

**Reitoria**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016Governo do
Estado da Bahia**ANEXO III DO EDITAL Nº 212/ 2019****MATRÍCULA - Dados Pessoais**

Nome do aluno:				FOTO 3X4		
Nome social do aluno:						
Nome do Pai:						
Nome da mãe:						
Nº RG (Identidade)		Data de Expedição do RG		Tipo do RG () CIVIL () MILITAR () PROFISSIONAL	Órgão emissor do RG/Estado	
Nº do CPF do aluno		Estado civil	Data de Nascimento	Naturalidade	Estado	País/ Nacionalidade
Sexo	Cor/Raça	Escolaridade		Profissão		Tipo do Doc. Militar () Alistamento () Dispensa () Serviço militar
Nº Doc. Militar		Data de Emissão do Doc. Militar		Órgão emissor do Doc. Militar		
Nº do Título de Eleitor		Zona	Seção	Órgão emissor do Título/Cidade/Estado		
Possui deficiência? () Sim () Não		Tipo de deficiência:				
É destro? () Sim () Não		tipo sanguíneo:	E-mail:			

Endereço de Moradia

CEP	(Avenida, Rua, Praça, Comunidade quilombola, Aldeia, etc.).				
Nº	Bairro	Estado	Cidade	Telefone	

Dados do Curso

Curso requerido/aprovado:	Turno:	Período Letivo	Forma de ingresso
Optou por cota? () Sim () Não	Tipo: () Étnico-racial () Social () Quilombola () Indígena () Pessoa com deficiência		

Dados do Ensino Médio

Nível:	Tipo	Ano de conclusão
Nome da Escola	Cidade /Estado	

DECLARO estar ciente do Edital Nº 212 / 2019 , bem como das disposições da Resolução de Matrícula do CONEPE Nº 60/2009, especificamente que: A nenhum aluno será permitido frequentar as aulas de qualquer disciplina, sem que nela esteja devidamente matriculado, em uma das formas previstas na citada Resolução e das hipóteses do artigo 22 da mesma Resolução que geram o cancelado do vínculo em definitivo. Também estou ciente do Regimento Geral da Universidade e do Programa de Ações Afirmativas regulamentado pela Resolução do CONEPE Nº 37/2008, e sua alterações, não podendo, portanto, a qualquer pretexto invocar o desconhecimento das normativas citadas.

_____ , ____ / ____ / ____ .

Assinatura do Requerente/convocado _____



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



**Governo do
Estado da Bahia**

ANEXO IV DO EDITAL Nº 212/ 2019

**DECLARAÇÃO
DE NÃO ACUMULAÇÃO**

Lei nº 12.089/2009

Eu, _____, RG Nº _____, DECLARO,
para fins de matrícula no Curso _____, _____ Período Letivo de _____ da
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia que, NÃO ocupo, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de
graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de
ensino superior em todo o território nacional. DECLARO, ainda que, tenho conhecimento da Lei nº 12.089/2009, me
comprometendo que, caso esteja ocupando mais de uma vaga em qualquer instituição pública de ensino superior em
todo o território nacional, no nível de graduação, terei de optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias úteis,
contado do primeiro dia útil posterior à assinatura desta declaração, que aqui serve, também, como comunicado
institucional.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Convocado

Assinatura da Testemunha nº 1

RG Nº _____

Assinatura da Testemunha nº 2

RG Nº _____



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



**Governo do
Estado da Bahia**

ANEXO V DO EDITAL Nº 212/2019

AUTODECLARAÇÃO

Eu _____, RG nº _____, aprovado de acordo com o critério de reserva de vagas no Concurso _____ do ano _____, para o Período Letivo de _____, sob o nº de inscrição _____, declaro para fins de matrícula que, de acordo com a Resolução do CONSEPE nº 037/2008, nº 52/2016 e suas alterações, cursei todo o Ensino Fundamental II (do 6º ao 9º ano) e todo o Ensino Médio (do 1º ao 3º ano) ou cursos equivalentes na rede pública de ensino do Brasil, e não sou portador de diploma de curso superior.

Declaro ainda, estar ciente de que se constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade, tanto na documentação entregue no ato da pré-matrícula e/ou da matrícula quanto nas informações aqui prestadas, a minha matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, _____, _____, de _____ de _____.

Assinatura



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



**Governo do
Estado da Bahia**

ANEXO VI DO EDITAL Nº 212/2019

AUTODECLARAÇÃO

Eu _____, RG nº _____, aprovado de acordo com o critério de reserva de vagas no Concurso _____ do ano _____, para o _____ Período Letivo de _____, sob o nº de inscrição _____, declaro para fins de matrícula que, de acordo com a Resolução do CONSEPE nº 037/2008, nº 52/2016, e suas alterações, sou do grupo étnico-racial _____, cursei todo o Ensino Fundamental II (do 6º ao 9º ano) e todo o Ensino Médio (do 1º ao 3º ano) ou cursos equivalentes na rede pública de ensino do Brasil, e não sou portador de diploma de curso superior.

Declaro ainda, estar ciente de que se constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade, tanto na documentação entregue no ato da pré-matrícula e/ou da matrícula quanto nas informações aqui prestadas, a minha matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura